



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3530, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais) para fins que especifica.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e nos termos da Lei Nº 3.431, promulgada nesta data,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do exercício vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), a saber:

02	PODER EXECUTIVO		
03	SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0004	POLITICAS DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
1005	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
01	RECURSOS DO TESOUREO		115.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		500.000,00
TOTAL			615.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste decreto, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) decorrerão do que alude o art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução deste decreto, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) decorrerão, ainda, do que alude o art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 16 de março de 2022.

JOSÉ ROBERTO PILON
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço
Municipal na data supra.